



CÓPIA

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

DECRETO Nº 088

DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Regulamenta a Lei nº 180, de 06 de novembro de 1987, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, consoante o que dispõe o artigo 64, nº III, da Lei nº 4.827, de 15.02.79,


D E C R E T A :
= = = = =

Art. 1º. Os recursos oriundos da abertura de crédito suplementar terão suas aplicações conforme as especificações do artigo 1º e Parágrafo Único da Lei nº 180, de 06.11.87, a favor das unidades orçamentárias especificadas na referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme previsão do artigo 3º da Lei nº 180, de 06.11.87.

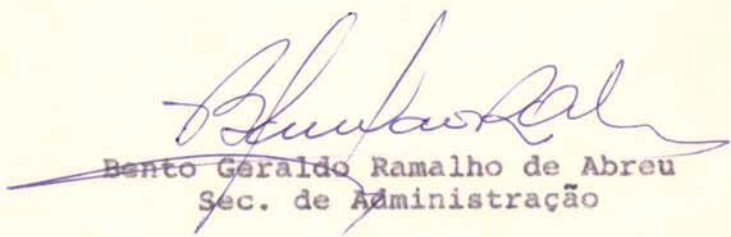
Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 11 de novembro de 1987.


Antonio Felipe da Costa
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado nas Secretarias de Administração e de Finanças, em 11 de novembro de 1987.


Ivaldo José da Silva
Sec. de Finanças


Bento Geraldo Ramalho de Abreu
Sec. de Administração